



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 703/2022

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
|---|--|
| Certifico que o(a) <u>Lei nº 703/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou lé | |
| Alto Caparaó - MG <u>24</u> de <u>maio</u> de 20 <u>22</u> | |
|  | |
| Assinatura do Servidor | |

“Autoriza o Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial junto a Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8003 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
|--|-------|----------------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO: 08.0243.0808.2240 – Subvenção Casa Lar | | | |
| FUNTE | FICHA | NATUREZA | ORÇADO |
| 200 | | 335043 – Subvenções Social | R\$ 90.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata esta lei, decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Art. 3º. Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal n.º 686 de 11 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 24 de maio de 2022.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal